



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**PORTARIA Nº 110/2024**

**SUMULA:** Rescindir, por término de contrato de trabalho.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Rescindir, contrato de trabalho do seguinte funcionário:

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO DE CONTRATO
Marcelo Fernandes Travagim	21	PSS/Motorista Habilitação C	09/08/2024

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 08 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

**10º - TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 02/2021**

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 08/2022, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM:- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, **MP AUTO POSTO EIRELI**, CNPJ - 17.988.531/0001-37, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo – ANP, sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE META FÍSICA**

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o **Aditamento do Aumento de Meta física** do Contrato n.º 08/2022, para manutenção do veículo tipo chevrolet/Onix Plus 1.0 turbo, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 – FAB/MOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3J46, da Câmara Municipal de Diamante do Norte. Fica assim, reduzido os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte acréscimo: **Gasolina Comum** valor de Contrato **R\$ 5,99** (cinco reais, noventa e nove centavos), passando para **R\$ 6,09** (seis reais, nove centavos) aumento de **1,67%** (um vírgula sessenta e sete por cento). **Etanol Comum** valor de Contrato **R\$ 3,89** (três reais, oitenta e nove centavos), passando para **R\$ 4,09** (quatro reais, nove centavos) aumento de **5,14%** (cinco vírgula quatorze por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, **Gasolina Comum** de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais), no saldo existente de **820** (oitocentos e vinte) litros, passando de **R\$ 4.911,80** (quatro mil, novecentos e onze reais, oitenta centavos), para **R\$ 4.993,80** (quatro mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta centavos), e um aumento no item 02, **Etanol Comum** de **R\$ 173,20** (cento e setenta e três reais, vinte centavos), no saldo existente de **866** (oitocentos e sessenta e seis) litros, passando de **R\$ 3.368,74** (três mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta e quatro centavos) para **R\$ 3.541,94** (três mil, quinhentos e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos). Totalizando nos itens 01 e 02 um aumento de **R\$ 255,20** (duzentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 913

09 de Agosto de 2024

PG. 3/4



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**ESTADO DO PARANA**

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por instrumento do contrato originário nº 08/2022, datado de 16 de maio de 2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, 08 de agosto de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara de Diamante do Norte

**MP AUTO POSTO EIRELI**  
CNPJ - 17.988.531/0001-37  
DANIEL SERVANTES PERSONA  
CPF: 036.035.379-71  
Representante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ScEy9z neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



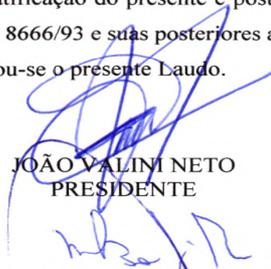
## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
*Nós Confiamos em Deus!*

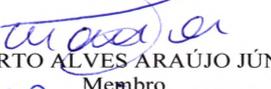
### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

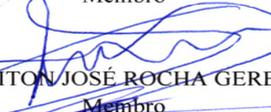
Às 10h30min horas do dia 05 do mês de agosto do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, sito a Rua José Vicente, 257, reuniu-se, os Membros da Comissão Permanente de Avaliação, nomeados pelo Decreto sob n.º 143/2024, de 23 de julho de 2024, composta pelos Senhores, João Valini Neto CPF: 097.496.368-21, Michel Borghi Ferraz Rodrigues, CPF: 052.671.519-71, Gilberto Alves de Araújo Junior CPF- 097.496.368-21; Cleiton José Rocha Gerey CPF: 058.561.939-54, Antônio Arteiro da Costa Filho CPF: 041.633.758-99, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação, que terá a finalidade principal a avaliação do Imóvel (sala) em alvenaria, medindo 67 m<sup>2</sup>, cujo imóvel possui três salas e dois banheiros, situado a Rua José Vicente, da quadra nº 36, para fins de locação comercial. Após análise de mercado e, considerando que o Município necessita de um imóvel com instalações suficientes para alocar a Sala do Empreendedor, Sala de Compras Públicas e Sala do Fomento Paraná, verificando-se que não há prédios disponíveis no Município para preencher as reais necessidades e interesse público e, que, não existe outro imóvel no Município, considerando ainda que se destaca pela ótima localização e acomodação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão foi unânime em avaliar o aluguel do imóvel supra mencionado em R\$1.000,00 (um mil reais), que deverá ser o valor mensal, pela locação.

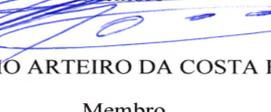
Diante da avaliação, a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme, encaminhase o presente ao Senhor Prefeito para ratificação do presente e posterior publicação, como eficácia deste ato, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião, da qual lavrou-se o presente Laudo.

  
JOÃO VALINI NETO  
PRESIDENTE

  
MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES  
Membro

  
GILBERTO ALVES ARAÚJO JÚNIOR  
Membro

  
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY  
Membro

  
ANTÔNIO ARTEIRO DA COSTA FILHO  
Membro

---

Rua José Vicente, 257 – Fone (44) 3900-3941 – CEP 87.990-000  
Email: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)  
Diamante do Norte - PR

